



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Jorge Vianna



EMENDA Nº 02 (DE REDAÇÃO)
(do Sr. Deputado Jorge Vianna)

Ao projeto de Lei nº 657, de 2019, que
“Acrescenta os arts. 64-A e 65-B à A Lei nº
4.751, de 07 de fevereiro de 2012”.

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Acrescenta os Arts. 64-A e 64-B à A Lei nº
4.751, de 07 fevereiro de 2012”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a adequação da ementa aos ditames de boa técnica legislativa, tornando correta a sequência numérica dos artigos adicionados a Lei.

Por isso, solicito o acatamento da emenda.


Deputado **Jorge Vianna**

SECRETARIA LEGISLATIVA
PC Nº 657 / 19
Folha nº 09 §